



CLIPPING INTERNET
28/06/2021 ATÉ 28/06/2021



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG JOEL JACINTO.....	12
	1.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
	1.3 SITE PORTAL GUANARÉ.....	4
2	COMARCAS	
	2.1 SITE IMIRANTE.COM.....	5
	2.2 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	6
	2.3 SITE SUA CIDADE.....	7
3	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	3.1 BLOG JOEL JACINTO.....	8
4	PRESIDÊNCIA	
	4.1 BLOG ANTONIO AMARAL.....	9
	4.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	10
	4.3 BLOG DO MELQUIADES GOMES.....	11
	4.4 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	12
	4.5 BLOG JOHN CUTRIM.....	13
	4.6 PORTAL DO MUNIM.....	14
	4.7 SITE IMIRANTE.COM.....	15 16
	4.8 SITE MA MAIS.....	17
	4.9 SITE O MARANHENSE.....	18
5	VARA CRIMINAL	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	19
6	VARA CÍVEL	
	6.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	20
	6.2 BLOG ME INFORMO.....	21
	6.3 SITE O MARANHENSE.....	22
7	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	7.1 SITE IMIRANTE.COM.....	23

Senadora Eliziane Gama pode ter casa penhorada por calote em gráfica do Piauí

28 de junho de 2021 Aldir Dantas
Do blog do Antonio Martins

A senadora Eliziane Gama está sendo processada pela prática de um calote aplicado na Gráfica SP Ltda., de Teresina (PI), conforme processo que tramita na 15ª Vara Cível de São Luís. A 'Irmã', como é mais conhecida, está inadimplente com uma dívida de R\$ 165 mil contraída na campanha eleitoral de 2016, quando ela concorria ao cargo de prefeita na capital maranhense.

Como o débito não foi quitado na data combinada e a empresa tentou por sucessivos meios o pagamento e sempre recebendo promessas nunca honradas, ela ingressou com uma ação judicial fazendo a cobrança devida. Segundo informou o blog do jornalista Neto Ferreira, a gráfica piauiense ganhou todos os recursos interpostos pelos advogados de Eliziane Gama na justiça, mas a senadora se recusa a quitar o valor devido.

Essa semana, o juiz da 15ª Vara Cível de São Luís, Alexandre Lopes de Abreu, determinou que a senadora que sempre tenta se mostrar arauto da moralidade, pague imediatamente o valor de R\$ 291.758,08 mil, quantia atualizada do débito.

Caso o pagamento não seja efetuado em três dias, após ser notificada via oficial de justiça, terá a casa penhorada judicialmente, conforme despacho.

“Transcorrido o prazo acima referido sem o cumprimento do mandado de pagamento, promova-se a penhora nos termos do art. 835 do CPC, com intimação da parte executada, ressalvada a permissibilidade do art. 829, §2º do CPC - cuja indicação, neste caso, deverá estar constante deste mandado de forma discriminada abaixo”, diz o despacho.

PRESIDENTE DO TJ-MA AFIRMA VOTO IMPRESSO É UM RETROCESSO

Voto impresso é retrocesso, afirma presidente do TJ MA Lourival Serejo

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, afirmou, com veemência, que “é totalmente contra a reintrodução do voto impresso no sistema eleitoral brasileiro e que no atual contexto político nacional, a proposta representa um retrocesso”.

Para o chefe do Poder Judiciário do Maranhão, “o pleito em favor do voto impresso é um grande equívoco, uma vez que não existe qualquer possibilidade de fraude com sistema de votação eletrônica, que desde sua implantação, em 1996, trouxe ganhos importantes para o processo eleitoral”.

Ele frisou que já foi comprovada a segurança e a transparência do voto eletrônico, sendo um sistema absolutamente confiável, cuja lisura é uma questão consolidada ao longo de 25 anos, período em que não foi comprovado qualquer indício de irregularidade.

O desembargador Lourival Serejo ressaltou que - além de um retrocesso - a volta do voto impresso implica em gastos elevadíssimos, trazendo inconvenientes e em nada agregando em termos de segurança e transparência.

De acordo com Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para o desenvolvimento e a aquisição das impressoras a serem acopladas à urna eletrônica o custo estimado atingiria hoje a cifra de R\$ 2 bilhões, acarretando ainda um risco de violação do sigilo do voto.

PROPOSTA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº. 135/2019 que trata do voto impresso está em discussão na Câmara dos Deputados. O texto não acaba com a urna eletrônica, mas obriga a impressão de comprovantes físicos de votação, que devem ser depositados automaticamente em uma caixa de acrílico acoplada ao equipamento.

Se for aprovada na comissão especial, a PEC precisa passar por dois turnos de votação na Câmara, com quórum de 3/5 do total de deputados (308 votos de 513 parlamentares na Casa) e dois turnos no Senado, também com quórum mínimo de 3/5 do total de 81 senadores.

Voto impresso é retrocesso, afirma presidente do TJ/MA Lourival Serejo

Voto impresso é retrocesso, afirma desembargador Lourival Serejo. O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, afirmou, com veemência, que "é totalmente contra a reintrodução do voto impresso no sistema eleitoral brasileiro e que no atual contexto político nacional, a proposta representa um retrocesso".

Para o chefe do Poder Judiciário do Maranhão, "o pleito em favor do voto impresso é um grande equívoco, uma vez que não existe qualquer possibilidade de fraude com sistema de votação eletrônica, que desde sua implantação, em 1996, trouxe ganhos importantes para o processo eleitoral".

Ele frisou que já foi comprovada a segurança e a transparência do voto eletrônico, sendo um sistema absolutamente confiável, cuja lisura é uma questão consolidada ao longo de 25 anos, período em que não foi comprovado qualquer indício de irregularidade.

O desembargador Lourival Serejo ressaltou que - além de um retrocesso - a volta do voto impresso implica em gastos elevadíssimos, trazendo inconvenientes e em nada agregando em termos de segurança e transparência.

De acordo com Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para o desenvolvimento e a aquisição das impressoras a serem acopladas à urna eletrônica o custo estimado atingiria hoje a cifra de R\$ 2 bilhões, acarretando ainda um risco de violação do sigilo do voto.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº. 135/2019 que trata do voto impresso está em discussão na Câmara dos Deputados. O texto não acaba com a urna eletrônica, mas obriga a impressão de comprovantes físicos de votação, que devem ser depositados automaticamente em uma caixa de acrílico acoplada ao equipamento.

Se for aprovada na comissão especial, a PEC precisa passar por dois turnos de votação na Câmara, com quórum de 3/5 do total de deputados (308 votos de 513 parlamentares na Casa) e dois turnos no Senado, também com quórum mínimo de 3/5 do total de 81 senadores.

Foto: Ribamar Pinheiro

Voto impresso é retrocesso, afirma presidente do Tribunal de Justiça do MA

O desembargador Lourival Serejo afirmou que o pleito em favor do voto impresso é um grande equívoco

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, afirmou, com veemência, que “é totalmente contra a reintrodução do voto impresso no sistema eleitoral brasileiro e que no atual contexto político nacional, a proposta representa um retrocesso”.

Para o chefe do Poder Judiciário do Maranhão, “o pleito em favor do voto impresso é um grande equívoco, uma vez que não existe qualquer possibilidade de fraude com sistema de votação eletrônica, que desde sua implantação, em 1996, trouxe ganhos importantes para o processo eleitoral”.

Ele frisou que já foi comprovada a segurança e a transparência do voto eletrônico, sendo um sistema absolutamente confiável, cuja lisura é uma questão consolidada ao longo de 25 anos, período em que não foi comprovado qualquer indício de irregularidade.

O desembargador Lourival Serejo ressaltou que – além de um retrocesso – a volta do voto impresso implica em gastos elevadíssimos, trazendo inconvenientes e em nada agregando em termos de segurança e transparência.

De acordo com Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para o desenvolvimento e a aquisição das impressoras a serem acopladas à urna eletrônica o custo estimado atingiria hoje a cifra de R\$ 2 bilhões, acarretando ainda um risco de violação do sigilo do voto.

PROPOSTA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº. 135/2019 que trata do voto impresso está em discussão na Câmara dos Deputados. O texto não acaba com a urna eletrônica, mas obriga a impressão de comprovantes físicos de votação, que devem ser depositados automaticamente em uma caixa de acrílico acoplada ao equipamento.

Se for aprovada na comissão especial, a PEC precisa passar por dois turnos de votação na Câmara, com quórum de 3/5 do total de deputados (308 votos de 513 parlamentares na Casa) e dois turnos no Senado, também com quórum mínimo de 3/5 do total de 81 senadores.

Voto impresso é retrocesso, afirma desembargador Lourival Serejo

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, afirmou, com veemência, que “é totalmente contra a reintrodução do voto impresso no sistema eleitoral brasileiro e que no atual contexto político nacional, a proposta representa um retrocesso”.

Para o chefe do Poder Judiciário do Maranhão, “o pleito em favor do voto impresso é um grande equívoco, uma vez que não existe qualquer possibilidade de fraude com sistema de votação eletrônica, que desde sua implantação, em 1996, trouxe ganhos importantes para o processo eleitoral”.

Ele frisou que já foi comprovada a segurança e a transparência do voto eletrônico, sendo um sistema absolutamente confiável, cuja lisura é uma questão consolidada ao longo de 25 anos, período em que não foi comprovado qualquer indício de irregularidade.

O desembargador Lourival Serejo ressaltou que – além de um retrocesso – a volta do voto impresso implica em gastos elevadíssimos, trazendo inconvenientes e em nada agregando em termos de segurança e transparência.

De acordo com Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para o desenvolvimento e a aquisição das impressoras a serem acopladas à urna eletrônica o custo estimado atingiria hoje a cifra de R\$ 2 bilhões, acarretando ainda um risco de violação do sigilo do voto.

PROPOSTA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº. 135/2019 que trata do voto impresso está em discussão na Câmara dos Deputados. O texto não acaba com a urna eletrônica, mas obriga a impressão de comprovantes físicos de votação, que devem ser depositados automaticamente em uma caixa de acrílico acoplada ao equipamento.

Se for aprovada na comissão especial, a PEC precisa passar por dois turnos de votação na Câmara, com quórum de 3/5 do total de deputados (308 votos de 513 parlamentares na Casa) e dois turnos no Senado, também com quórum mínimo de 3/5 do total de 81 senadores.

COMITÊ DE DIVERSIDADE DO TJMA REALIZA CAMPANHA SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS LGBTI+

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Comitê Estadual de Diversidade, vai promover nesta segunda-feira (28), às 16h, a live “Direitos da População LGBTI+ à luz da Jurisprudência do STF”, com o professor Thiago Viana, doutorando em Direitos Humanos e Felipe Alves, Bacharel em Direito e pesquisador.

O bate-papo virtual faz parte da programação em alusão ao Dia Internacional do Orgulho LGBTI+, comemorado no dia 28 de junho.

COMITÊ

O Comitê de Diversidade - instituído pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo e coordenado pelo juiz Marco Adriano - objetiva assegurar o respeito aos direitos fundamentais aos diversos grupos da sociedade, assegurando-lhes o acesso à Justiça contra qualquer tipo de preconceito e violência, tais como racismo, sexismo, lgbtfobia, etarismo, capacitismo e gordofobia.

O órgão está situado no Centro Guaxenduba, casarão situado na Rua de Nazaré, nº58, próximo ao Palácio da Justiça, no Centro Histórico de São Luís.

SEMINÁRIO

Além da live no dia 28 de junho (Dia Internacional do Orgulho LGBTI+), o Comitê de Diversidade do TJMA, em parceria com a Escola Superior da Magistratura realizam, de 6 a 8 de julho, o I Seminário Estadual de Diversidade e Antidiscriminação, em webinar gratuito e aberto ao público.

MANUAL DE COMUNICAÇÃO LGBTI+

O Comitê de Diversidade também está disponibilizando o Manual de Comunicação LGBTI+ em formato digital aos órgãos de imprensa e que tem como objetivo contribuir para diminuir preconceitos e estigmas, além de colaborar para o melhor entendimento de termos que são recorrentes entre a população LGBTI+, mas que podem não ser usuais no dia a dia de comunicadores(as) e estudantes, a fim de contribuir para um jornalismo mais inclusivo e atento às realidades.

A edição do Manual de Comunicação LGBTI+ foi realizada pela Aliança Nacional LGBTI e pela GayLatino, com participação de diversas associações, organizações, coletivos e indivíduos diretamente engajados na defesa dos direitos das pessoas LGBTI+ e dos direitos humanos de uma forma geral.

Judiciário faz alusão ao Dia 28 de junho .A data marca a mobilização internacional pelos direitos da população LGBTI+

Nesta segunda-feira, dia 28 de junho é celebrado o Dia Internacional do Orgulho LGBTI+. A data faz referência à uma rebelião de Stonewall, ocorrida em 1969, nos Estados Unidos, quando travestis, gays, lésbicas e drag queens enfrentaram as forças policiais que reprimiam e hostilizavam os frequentadores do bar Stonewall Inn, na cidade de Nova York.

Um ano após os protestos, em 28 de junho de 1970, as cidades de Nova York, Los Angeles, São Francisco e Chicago sediaram as primeiras paradas do orgulho LGBTI+, na época ainda denominadas “paradas gay”, servindo de inspiração para mobilizações em vários países, posteriormente.

A celebração da data tem propósito também de promover a reflexão da importância de contar histórias de lutas e de preconceitos da população LGBTI+. A palavra “orgulho” mencionada na denominação da data, é - neste caso, um antônimo de vergonha, que foi usada ao longo da história para controlar e oprimir indivíduos LGBTI+. Orgulho neste sentido é uma afirmação de cada indivíduo e da comunidade como um todo.

Em países em desenvolvimento como o Brasil, a população LGBTI+ sofre com os casos de preconceitos e discriminações, evidenciadas por meio de violência física, psíquica e institucional.

D I V E R S I D A D E

O Tribunal de Justiça do Maranhão instituiu o Comitê de Diversidade, em 06 de julho de 2020, com a missão assegurar o respeito aos direitos fundamentais aos diversos grupos da sociedade, mediante o acesso à justiça contra qualquer tipo de preconceito, violência e discriminação, tais como racismo, sexismo, lgbtfobia, etarismo, capacitismo e gordofobia.

“Vimos estabelecendo diálogo permanente com movimentos sociais organizados que tratem de temáticas relacionadas à diversidade e promovendo sistematicamente eventos de formação continuada para magistrados, servidores e para o público jurisdicionado”, ressaltou o juiz Marco Adriano Ramos da Fonsêca, coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA.

M U D A N Ç A S

De uma audiência pública, ocorrida em setembro de 2020, com representantes da comunidade LGBTI+, Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Secretaria de Estado de Segurança Pública, foi criado um Grupo de Trabalho Interinstitucional que apresentou proposta de atualização do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) para regulamentar o procedimento de alteração de nome e gênero de pessoas trans no registro

civil.

Um modelo de formulário eletrônico foi criado para esse requerimento, além da elaboração de Cartilha de Direitos LGBTI+ e workshop para os Titulares dos Cartórios de Registro Civil, visando facilitar o acesso aos serviços judiciários e o exercício desse direito à identidade.

O juiz Marco Adriano relata que houve uma atuação do Comitê de Diversidade com o apoio da CGJ (MA) para garantir a expedição e o envio da certidão de nascimento de um jurisdicionado, homem trans, natural do município de Coelho Neto (MA) e residente no município de Paço do Lumiar (MA).

Tarso Daniel Borges de Sousa já vinha tentando a retificação do nome e gênero em seu documento, mas somente após a intervenção do Comitê de Diversidade e Corregedoria Geral da Justiça, ele teve o pleito atendido. “Agradeço ao Comitê pelo auxílio e pelo acompanhamento direto do caso. Estava tentando a retificação já havia dois meses. Após o contato com o órgão do Tribunal de Justiça, em uma semana, tive meu caso solucionado e o nome retificado”, explicou.

CONQUISTAS E DESAFIOS

As conquistas da população LGBTI+ se destacam por serem decorrentes da luta por direitos humanos e pela não-discriminação. Outras são derivadas da jurisprudência dos tribunais brasileiros, entre elas o reconhecimento da união estável e o casamento, o direito à adoção por casais homoafetivos, o direito à alteração de gênero e nome no registro civil, o uso do nome social, a criminalização da LGBTfobia, entre outros direitos conquistados.

Para os membros do Comitê de Diversidade do TJMA, os maiores desafios da contemporaneidade são uma maior inserção da população LGBTI+ no mercado de trabalho, assegurar políticas públicas voltadas à formação e qualificação profissional e a diminuição dos índices de violência e letalidade contra a população LGBTI+.

Também é uma preocupação, a eliminação de todo tipo de discriminação, especialmente, no contexto de acirramento de discursos de ódio e intolerância. “Cabem às instituições públicas e privadas o compromisso pela defesa da igualdade e pela promoção da diversidade, irradiando a concepção de uma cultura antidiscriminatória, alinhada aos tratados internacionais de direitos humanos e à Agenda 2030 da ONU, buscando concretizar os comandos constitucionais para implementação de uma sociedade livre, justa e solidária”, justificou o juiz Marco Adriano.

Continue lendo

em: <https://www.joeljacintho.com.br/judiciario-faz-alusao-ao-dia-28-de-junho-a-data-marca-a-mobilizacao-internacional-pelos-direitos-da-populacao-lgbti/>

Lojas, shoppings e supermercados abrem neste Feriado de São Pedro em São Luís

O feriado de São Pedro, nesta terça-feira (29), vai alterar o funcionamento de alguns serviços na capital. O comércio, no entanto, vai manter as portas abertas.

O comércio lojista da Grande Ilha tem autorização para funcionar, conforme prevê a Convenção Coletiva de Trabalho. A lojas de rua podem funcionar das 8h às 18h e os shopping centers das 10h às 22h.

No entanto, será necessário adequar o horário de funcionamento dos estabelecimentos se houver decreto estadual em vigor que estabeleça horário especial para a contenção da Covid-19.

Em função do feriado, o trabalho nesse dia é considerado extraordinário e as empresas deverão realizar o pagamento das horas trabalhadas com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal. Além disso, deverá ser paga uma gratificação no valor de R\$ 40 aos empregados convocados para o trabalho.

Shoppings - Os shoppings capital funcionarão normalmente das 9 às 21h.

Supermercados - De acordo com a assessoria de Comunicação, os supermercados também estarão de portas abertas neste feriado de São Pedro.

Casas Lotéricas - O Sindicato dos Empresários Lotéricos do Maranhão (Seloma) informou, por sua vez, que as lotéricas deverão estar fechadas neste feriado de São Pedro. Apenas aquelas situadas em shoppings centers podem abrir.

Bancos - As agências bancárias não vão funcionar nesta terça-feira (29). Os clientes que preferirem antecipar o pagamento de boletos, podem usar os canais eletrônicos, internet banking e correspondentes.

Serviços públicos estaduais - A Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) informou que não haverá expediente nos órgãos localizados em São Luís, por conta do feriado municipal. Os serviços considerados essenciais ficam mantidos.

Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) - O TJ-MA informou que não haverá expediente no Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, nesta terça-feira (29)

Ainda segundo o TJ-MA, o desembargador plantonista no período de 28 de junho a 4 de julho é o desembargador Raimundo Barros, período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Lauber Jorge do Carmo Queiroz e Roberta Coelho de Sousa Lima. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

Voto impresso é retrocesso, afirma presidente do TJ MA Lourival Serejo

Por: John Cutrim

Data de publicação: 28/06/2021 - 9:01

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, afirmou, com veemência, que “é totalmente contra a reintrodução do voto impresso no sistema eleitoral brasileiro e que no atual contexto político nacional, a proposta representa um retrocesso”.

Para o chefe do Poder Judiciário do Maranhão, “o pleito em favor do voto impresso é um grande equívoco, uma vez que não existe qualquer possibilidade de fraude com sistema de votação eletrônica, que desde sua implantação, em 1996, trouxe ganhos importantes para o processo eleitoral”.

Ele frisou que já foi comprovada a segurança e a transparência do voto eletrônico, sendo um sistema absolutamente confiável, cuja lisura é uma questão consolidada ao longo de 25 anos, período em que não foi comprovado qualquer indício de irregularidade.

O desembargador Lourival Serejo ressaltou que – além de um retrocesso – a volta do voto impresso implica em gastos elevadíssimos, trazendo inconvenientes e em nada agregando em termos de segurança e transparência.

De acordo com Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para o desenvolvimento e a aquisição das impressoras a serem acopladas à urna eletrônica o custo estimado atingiria hoje a cifra de R\$ 2 bilhões, acarretando ainda um risco de violação do sigilo do voto.

PROPOSTA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº. 135/2019 que trata do voto impresso está em discussão na Câmara dos Deputados. O texto não acaba com a urna eletrônica, mas obriga a impressão de comprovantes físicos de votação, que devem ser depositados automaticamente em uma caixa de acrílico acoplada ao equipamento.

Se for aprovada na comissão especial, a PEC precisa passar por dois turnos de votação na Câmara, com quórum de 3/5 do total de deputados (308 votos de 513 parlamentares na Casa) e dois turnos no Senado, também com quórum mínimo de 3/5 do total de 81 senadores.

CALOTEIRA: Justiça confirma fama da senadora Eliziane Gama

Publicado em 27 de junho de 2021 por Redação

Sabe aquele ditado “devo, não nego e pago quando puder”? Ele se encaixa perfeitamente à senadora Eliziane Gama (Cidadania). Essa semana, por exemplo, essa fama de caloteira foi confirmada pela justiça maranhense, reforçando ainda mais a tese da expressão popular.

Eliziane está sendo acusada de um calote na Gráfica SP Ltda., de Teresina (PI), conforme processo que tramita na 15ª Vara Cível de São Luís. A ‘irmã’, como é mais conhecida, está inadimplente com uma dívida de R\$ 165 mil contraída na campanha eleitoral de 2016, quando ela concorria ao cargo de prefeita na capital maranhense.

Como o débito não foi quitado na data combinada, a empresa piauiense ingressou com uma ação cobrando o pagamento. Segundo informou o blog do jornalista Neto Ferreira, a gráfica piauiense ganhou todos recursos contra Eliziane na justiça, mas a senadora se recusa a quitar o valor devido.

Essa semana, o juiz da 15ª Vara Cível de São Luís, Alexandre Lopes de Abreu, determinou que a congressista pague imediatamente o valor de R\$ 291.758,08 mil, quantia atualizada do débito.

Caso o pagamento não seja efetuado em três dias, após ser notificada via oficial de justiça, terá a casa penhorada judicialmente, conforme despacho.

“Transcorrido o prazo acima referido sem o cumprimento do mandado de pagamento, promova-se a penhora nos termos do art. 835 do CPC, com intimação da parte executada, ressalvada a permissibilidade do art. 829, §2º do CPC - cuja indicação, neste caso, deverá estar constante deste mandado de forma discriminada abaixo”, diz o despacho.

Além de casar com um marido suspeito de praticar estelionato, a senadora viu sua ‘fama de caloteira’ ser confirmada pela justiça maranhense. Situações que pegam muito mal pra quem se diz evangélica e foi criada dentro dos princípios do cristianismo. Sua família e seu pai - considerado um excelente pastor - não merecem esse tipo de postura.

Fonte: IMaranhão

Voto impresso é retrocesso, afirma presidente do TJ MA Lourival Serejo

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo.

MARANHÃO - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, afirmou, com veemência, que “é totalmente contra a reintrodução do voto impresso no sistema eleitoral brasileiro e que no atual contexto político nacional, a proposta representa um retrocesso”.

Para o chefe do Poder Judiciário do Maranhão, “o pleito em favor do voto impresso é um grande equívoco, uma vez que não existe qualquer possibilidade de fraude com sistema de votação eletrônica, que desde sua implantação, em 1996, trouxe ganhos importantes para o processo eleitoral”.

Ele frisou que já foi comprovada a segurança e a transparência do voto eletrônico, sendo um sistema absolutamente confiável, cuja lisura é uma questão consolidada ao longo de 25 anos, período em que não foi comprovado qualquer indício de irregularidade.

O desembargador Lourival Serejo ressaltou que - além de um retrocesso - a volta do voto impresso implica em gastos elevadíssimos, trazendo inconvenientes e em nada agregando em termos de segurança e transparência.

De acordo com Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para o desenvolvimento e a aquisição das impressoras a serem acopladas à urna eletrônica o custo estimado atingiria hoje a cifra de R\$ 2 bilhões, acarretando ainda um risco de violação do sigilo do voto.

PROPOSTA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº. 135/2019 que trata do voto impresso está em discussão na Câmara dos Deputados. O texto não acaba com a urna eletrônica, mas obriga a impressão de comprovantes físicos de votação, que devem ser depositados automaticamente em uma caixa de acrílico acoplada ao equipamento.

Se for aprovada na comissão especial, a PEC precisa passar por dois turnos de votação na Câmara, com quórum de 3/5 do total de deputados (308 votos de 513 parlamentares na Casa) e dois turnos no Senado, também com quórum mínimo de 3/5 do total de 81 senadores.

Condenado por estuprar neta de ex-companheira é preso em Pedreiras

O crime aconteceu no ano de 2010, quando o preso teria estuprado a neta de sua companheira, que na época tinha 9 anos de idade.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL

28/06/2021 às 13h24

Condenado por estuprar neta de ex-companheira é preso em Pedreiras

Homem é preso pela prática do crime de estupro de vulnerável. (Foto: Reprodução)

PEDREIRAS - A Polícia Civil do Maranhão, em uma ação realizada na última sexta-feira (25), na cidade de Pedreiras, deu cumprimento a um mandado de prisão contra um homem condenado a 15 anos e 6 meses de prisão em regime fechado, pela prática do crime de estupro de vulnerável.

A condenação foi determinada pelo juízo de direito da 2ª vara da Comarca de Pedreiras.

De acordo com o delegado Diego Maciel, o crime aconteceu no ano de 2010 quando o preso teria estuprado a neta de sua companheira, que na época tinha 9 anos de idade, nas imediações de um açude que fica situado na cidade de Pedreiras.

A Polícia Civil, à época, investigou o fato e conseguiu demonstrar a prática criminosa.

A Polícia Civil do Maranhão ainda constatou que o acusado também estava foragido do Estado de Goiás pela prática do crime de homicídio, inclusive com prisão preventiva decretada.

Após ser preso na última sexta, o homem foi encaminhado para o Presídio de Pedreiras, onde estará à disposição da Justiça.

'Voto impresso é retrocesso', afirma Lourival Serejo, chefe do Judiciário do Maranhão

Desembargador Lourival Serejo ressaltou que, além de um retrocesso, a volta do voto impresso implica em gastos elevadíssimos.

DIVULGAÇÃO / TJ-MA

28/06/2021 às 12h31

'Voto impresso é retrocesso', afirma Lourival Serejo, chefe do Judiciário do Maranhão

Desembargador Lourival Serejo, presidente do TJ-MA. (Foto: Divulgação / TJ-MA)

SÃO LUÍS - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Lourival Serejo, afirmou, com veemência, que “é totalmente contra a reintrodução do voto impresso no sistema eleitoral brasileiro e que no atual contexto político nacional, a proposta representa um retrocesso”.

Para o chefe do Poder Judiciário do Maranhão, “o pleito em favor do voto impresso é um grande equívoco, uma vez que não existe qualquer possibilidade de fraude com sistema de votação eletrônica, que desde sua implantação, em 1996, trouxe ganhos importantes para o processo eleitoral”.

Ele frisou que já foi comprovada a segurança e a transparência do voto eletrônico, sendo um sistema absolutamente confiável, cuja lisura é uma questão consolidada ao longo de 25 anos, período em que não foi comprovado qualquer indício de irregularidade.

O desembargador Lourival Serejo ressaltou que - além de um retrocesso - a volta do voto impresso implica em gastos elevadíssimos, trazendo inconvenientes e em nada agregando em termos de segurança e transparência.

De acordo com Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para o desenvolvimento e a aquisição das impressoras a serem acopladas à urna eletrônica o custo estimado atingiria hoje a cifra de R\$ 2 bilhões, acarretando ainda um risco de violação do sigilo do voto.

Proposta

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº. 135/2019 que trata do voto impresso está em discussão na Câmara dos Deputados. O texto não acaba com a urna eletrônica, mas obriga a impressão de comprovantes físicos de votação, que devem ser depositados automaticamente em uma caixa de acrílico acoplada ao equipamento.

Se for aprovada na comissão especial, a PEC precisa passar por dois turnos de votação na Câmara, com quórum de 3/5 do total de deputados (308 votos de 513 parlamentares na Casa) e dois turnos no Senado, também com quórum mínimo de 3/5 do total de 81 senadores.

'Voto impresso é retrocesso', afirma Lourival Serejo, chefe do Judiciário do Maranhão

Desembargador Lourival Serejo ressaltou que, além de um retrocesso, a volta do voto impresso implica em gastos elevadíssimos.

'Voto impresso é retrocesso', afirma Lourival Serejo, chefe do Judiciário do Maranhão

Desembargador Lourival Serejo, presidente do TJ-MA. (Foto: Divulgação / TJ-MA)

SÃO LUÍS - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Lourival Serejo, afirmou, com veemência, que “é totalmente contra a reintrodução do voto impresso no sistema eleitoral brasileiro e que no atual contexto político nacional, a proposta representa um retrocesso”.

Para o chefe do Poder Judiciário do Maranhão, “o pleito em favor do voto impresso é um grande equívoco, uma vez que não existe qualquer possibilidade de fraude com sistema de votação eletrônica, que desde sua implantação, em 1996, trouxe ganhos importantes para o processo eleitoral”.

Ele frisou que já foi comprovada a segurança e a transparência do voto eletrônico, sendo um sistema absolutamente confiável, cuja lisura é uma questão consolidada ao longo de 25 anos, período em que não foi comprovado qualquer indício de irregularidade.

O desembargador Lourival Serejo ressaltou que – além de um retrocesso – a volta do voto impresso implica em gastos elevadíssimos, trazendo inconvenientes e em nada agregando em termos de segurança e transparência.

De acordo com Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para o desenvolvimento e a aquisição das impressoras a serem acopladas à urna eletrônica o custo estimado atingiria hoje a cifra de R\$ 2 bilhões, acarretando ainda um risco de violação do sigilo do voto.

Proposta

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº. 135/2019 que trata do voto impresso está em discussão na Câmara dos Deputados. O texto não acaba com a urna eletrônica, mas obriga a impressão de comprovantes físicos de votação, que devem ser depositados automaticamente em uma caixa de acrílico acoplada ao equipamento.

Se for aprovada na comissão especial, a PEC precisa passar por dois turnos de votação na Câmara, com quórum de 3/5 do total de deputados (308 votos de 513 parlamentares na Casa) e dois turnos no Senado, também com quórum mínimo de 3/5 do total de 81 senadores.

Medidas socioeducativas: Justiça constata déficit de equipe técnica nos CREAS

Além da falta de pessoal nas equipes de referência, o relatório informa situações que estão dificultando a execução das medidas socioeducativas, como a paralisação da prestação de serviços comunitários, entre outros.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

28/06/2021 às 15h00

Medidas socioeducativas: Justiça constata déficit de equipe técnica nos CREAS

No relatório da inspeção, o juiz afirma que “as reduzidas e incompletas equipes de referência têm contribuído no descumprimento dos prazos previstos na Lei 12.594/12 (Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE). (Foto: Divulgação)

SÃO LUÍS - A 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís realizou uma inspeção judicial no sistema de medidas socioeducativas em meio aberto na Comarca da Ilha, no dia 24 de maio, e fez recomendações ao Município de São Luís quanto ao cumprimento da Lei nº 12.594/2012, que regulamenta o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A inspeção foi realizada por videoconferência, pelo juiz José Santos Costa e pela assistente social Maria Betânia Silva Magalhães, com a colaboração de profissionais dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) do Centro, Cidade Operária, Coroadinho, Itaqui/Bacanga e Turu.

Segundo o relatório da inspeção judicial, 159 socioeducandos cumprem medida socioeducativa em meio aberto nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), sendo 32 no Centro; 34 na Cidade Operária; 31 no Coroadinho; 39 no Itaqui/Bacanga e 23 no Turu.

Quanto às medidas aplicadas, 86,8% (138) deles cumprem liberdade assistida; 9,4% (15) Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida e 3,8% (6) somente prestação de Serviços à Comunidade. No que se refere à situação das medidas socioeducativas, o relatório relatou o cumprimento em 72,3% (115) e o descumprimento em 27,7% (44) dos casos.

Durante a inspeção, a Justiça constatou que os CREAS do Itaqui/Bacanga, que tem maior quantidade de reeducandos, e do Coroadinho, situado em um dos bairros mais violentos da capital, não possuem equipes técnicas. O atendimento nesses centros é realizado pelos orientadores sociais. Também constatou que o CREAS do Centro está sem advogado e com a psicóloga afastada, e o da Cidade Operária não possui psicólogo. Apenas o do Turu tem equipe de referência completa.

No relatório da inspeção, o juiz afirma que “as reduzidas e incompletas equipes de referência têm contribuído no descumprimento dos prazos previstos na Lei 12.594/12 (Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE), como PIA (Plano Individual de Atendimento), relatório e demais comunicações”. Em relação à intersetorialidade das políticas públicas, o juiz relatou ser “tímida, quase inexistente, ficando a Política de Assistência Social assumido toda a responsabilidade com as medidas socioeducativas”.

Segundo o juiz, o cumprimento de medida em liberdade assistida requer o atendimento sistemático por equipes de referência e orientadores sociais e a efetiva operacionalização das políticas públicas indispensáveis para concretude dos planos individuais de atendimento e a reinserção social dos adolescentes em conflito com a lei.

“Em conformidade com a Lei 12.594/12 (SINASE) as atividades voltadas aos socioeducandos devem primar pela busca em atendê-los em sua integralidade. Sendo assim preza pela garantia do direito a políticas públicas universais e conectadas entre si, para que tal integralidade seja concretizada”, observa o juiz.

Recomendações ao município

Diante dessa situação, o juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude fez várias recomendações ao município de São Luís. Dentre essas, criar Comissão Gestora Intersetorial do Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo em meio aberto e a presença de equipes técnicas de referência e exclusivas das medidas socioeducativas; a presença de equipes técnicas de referência e exclusivas das medidas socioeducativas em cada CREA; auxílio-transporte aos adolescentes carentes e ações de profissionalização com o IEMA, e de inserção no mercado de trabalho.

Continue lendo em:
<https://imirante.com/sao-luis/noticias/2021/06/28/medidas-socioeducativas-justica-constata-deficit-de-equipe-tecnica-nos-creas.shtml>

TJMA realiza live sobre direitos de pessoas LGBTQI+ nesta segunda (28)

A live "Direitos da População LGBTQIA+ à luz da Jurisprudência do STF acontece a partir das 16h e também vai disponibilizar I Seminário Estadual de Diversidade e Antidiscriminação, em webinar gratuito e aberto ao público

28/06/2021 às 09h37

TJMA realiza live sobre direitos de pessoas LGBTQI+ nesta segunda (28)

Divulgação / TJMA

São Luís - Em alusão ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vai realizar, nesta segunda-feira (28), às 16h, por meio do Comitê Estadual de Diversidade, live "Direitos da População LGBTI+ à luz da Jurisprudência do STF", com o professor e advogado, Thiago Viana e Felipe Alves, Bacharel em Direito e pesquisador.

A live será transmitida ao vivo pelo canal oficial do TJMA, no Youtube (tjmaoficial) e a mediação será feita pelos membros do Comitê de Diversidade, a juíza de Direito, Elaile Carvalho (coordenadora adjunta) e Luciano Lopes Vilar, Técnico Judiciário, homem trans, graduado em Psicologia e Direito.

Convidados

Thiago Viana é doutorando em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). É Professor da graduação e pós-graduação da UNDB, Centro Universitário e da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão.

Pesquisador em Direito da Diversidade Sexual e de Gênero, também é presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero do Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFAM) - Seção Maranhão. Integra ainda o Núcleo de Promoção da Diversidade (NUDIV) da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão.

Felipe Laurêncio de Freitas Alves é graduado em Direito pela UFMA e Pesquisador do Grupo de Pesquisa e Extensão em Ciências Criminais (NUPECC/UFMA -DGP/CNPq). Atualmente investiga a atuação das Instituições do sistema de Justiça na proteção dos direitos LGBTI+.

Seminários

Além da live do dia 28 de junho, o Comitê de Diversidade do TJMA, em parceria com a Escola Superior da Magistratura realizam, de 6 a 8 de julho, o I Seminário Estadual de Diversidade e Antidiscriminação, em webinar gratuito e aberto ao público, transmitido ao vivo pelo canal EAD ESMAM, no Youtube. São 500 vagas disponíveis, com direito a certificação. Mais detalhes, acesse aqui.

Comitê

O Comitê de Diversidade - instituído pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo e coordenado

pelo juiz Marco Adriano - objetiva assegurar o respeito aos direitos fundamentais aos diversos grupos da sociedade, assegurando-lhes o acesso à Justiça contra qualquer tipo de preconceito e violência, tais como racismo, sexismo, lgbtfobia, etarismo, capacitismo e gordofobia. Além disso, promover a conscientização, no âmbito interno do Poder Judiciário, para a necessidade de respeito à diversidade, visando à erradicação de preconceitos e práticas discriminatórias.

O órgão está situado no Centro Guaxenduba, casarão situado na Rua de Nazaré, nº58, próximo ao Palácio da Justiça, no Centro Histórico de São Luís.

Voto impresso é retrocesso, afirma desembargador Lourival Serejo

O desembargador Lourival Serejo afirmou que o pleito em favor do voto impresso é um grande equívoco

28 de junho de 2021, 09:00hAtualizado em28 de junho de 2021, 09:01h

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, afirmou, com veemência, que “é totalmente contra a reintrodução do voto impresso no sistema eleitoral brasileiro e que no atual contexto político nacional, a proposta representa um retrocesso”.

Para o chefe do Poder Judiciário do Maranhão, “o pleito em favor do voto impresso é um grande equívoco, uma vez que não existe qualquer possibilidade de fraude com sistema de votação eletrônica, que desde sua implantação, em 1996, trouxe ganhos importantes para o processo eleitoral”.

Ele frisou que já foi comprovada a segurança e a transparência do voto eletrônico, sendo um sistema absolutamente confiável, cuja lisura é uma questão consolidada ao longo de 25 anos, período em que não foi comprovado qualquer indício de irregularidade.

O desembargador Lourival Serejo ressaltou que – além de um retrocesso – a volta do voto impresso implica em gastos elevadíssimos, trazendo inconvenientes e em nada agregando em termos de segurança e transparência.

De acordo com Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para o desenvolvimento e a aquisição das impressoras a serem acopladas à urna eletrônica o custo estimado atingiria hoje a cifra de R\$ 2 bilhões, acarretando ainda um risco de violação do sigilo do voto.

PROPOSTA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº. 135/2019 que trata do voto impresso está em discussão na Câmara dos Deputados. O texto não acaba com a urna eletrônica, mas obriga a impressão de comprovantes físicos de votação, que devem ser depositados automaticamente em uma caixa de acrílico acoplada ao equipamento.

Se for aprovada na comissão especial, a PEC precisa passar por dois turnos de votação na Câmara, com quórum de 3/5 do total de deputados (308 votos de 513 parlamentares na Casa) e dois turnos no Senado, também com quórum mínimo de 3/5 do total de 81 senadores.

Homem é preso suspeito de homicídio em Chapadinha

Ele é investigado pelo homicídio de uma pessoa conhecida como Iorlando, ocorrido no último dia 23.

O homem foi preso pela Polícia Civil em Chapadinha. (Foto: Divulgação/Polícia Civil)

Por: Da Redação

28 de Junho de 2021

Um homem foi preso nessa sexta-feira (25), por posse ilegal de arma de fogo. Ele já é investigado pelo homicídio de uma pessoa conhecida como Iorlando, ocorrido no último dia 23, no bairro Liberdade, em Chapadinha.

Segundo a polícia, a Guarda Municipal de Chapadinha havia apreendido um adolescente suspeito de participar do mesmo homicídio, o qual confessou e informou o nome de outro suspeito que teria participado da prática criminosa. Em seguida, a Polícia Civil prendeu o suspeito em posse da arma utilizada no crime.

Ainda segundo a polícia, após a prisão, o suspeito confessou o homicídio e relatou detalhes de toda a dinâmica do crime. Ele também informou o motivo e delatou o nome de todos os envolvidos. O Juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Chapadinha determinou pela prisão preventiva do homem.

O inquérito policial será encaminhado ao Poder Judiciário nos próximos dias. O suspeito maior de idade foi encaminhado à Unidade Prisional de Ressocialização de Chapadinha onde ficará preso e o adolescente se apreendido aguardando deliberação judicial sobre a sua internação provisória.

Voto impresso é retrocesso, afirma desembargador Lourival Serejo

28/06/2021 07:20:36

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, afirmou, com veemência, que "é totalmente contra a reintrodução do voto impresso no sistema eleitoral brasileiro e que no atual contexto político nacional, a proposta representa um retrocesso".

Para o chefe do Poder Judiciário do Maranhão, "o pleito em favor do voto impresso é um grande equívoco, uma vez que não existe qualquer possibilidade de fraude com sistema de votação eletrônica, que desde sua implantação, em 1996, trouxe ganhos importantes para o processo eleitoral".

Ele frisou que já foi comprovada a segurança e a transparência do voto eletrônico, sendo um sistema absolutamente confiável, cuja lisura é uma questão consolidada ao longo de 25 anos, período em que não foi comprovado qualquer indício de irregularidade.

O desembargador Lourival Serejo ressaltou que - além de um retrocesso - a volta do voto impresso implica em gastos elevadíssimos, trazendo inconvenientes e em nada agregando em termos de segurança e transparência.

De acordo com Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para o desenvolvimento e a aquisição das impressoras a serem acopladas à urna eletrônica o custo estimado atingiria hoje a cifra de R\$ 2 bilhões, acarretando ainda um risco de violação do sigilo do voto.

PROPOSTA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº. 135/2019 que trata do voto impresso está em discussão na Câmara dos Deputados. O texto não acaba com a urna eletrônica, mas obriga a impressão de comprovantes físicos de votação, que devem ser depositados automaticamente em uma caixa de acrílico acoplada ao equipamento.

Se for aprovada na comissão especial, a PEC precisa passar por dois turnos de votação na Câmara, com quórum de 3/5 do total de deputados (308 votos de 513 parlamentares na Casa) e dois turnos no Senado, também com quórum mínimo de 3/5 do total de 81 senadores.

Acusado de homicídio vai a júri popular em Santo Antônio dos Lopes

28/06/2021 11:03:00

O Poder Judiciário em Santo Antônio dos Lopes realiza na próxima sexta-feira, 2 de julho, uma sessão do Tribunal do Júri. A sessão terá como réu Júlio César da Silva Lima, acusado de crime de homicídio que teve como vítima o homem conhecido como 'Toinho'. O júri será presidido pela juíza Talita de Castro Barreto, titular de Santo Antônio dos Lopes.

Narra o inquérito policial que o crime ocorreu em 27 de outubro de 2019, no Povoado Taboca, localidade rural de Governador Archer, termo judiciário da comarca. Segue relatando que Júlio César estava em uma casa de uma pessoa conhecida como 'Cabeluda', juntamente com a dona da casa, uma prima do acusado e a vítima 'Toinho'. Após certo tempo, o acusado, que estava ingerindo bebida alcoólica, teria iniciado uma discussão com a vítima.

Ato contínuo, Júlio César teria pego um pedaço de madeira e atingido 'Toinho' algumas vezes, inclusive na cabeça. Após o acontecido, Júlio evadiu-se do local e a vítima foi levada ao Hospital Regional de Presidente Dutra, vindo a falecer dias depois. Por causa da morte de 'Toinho', houve um aditamento, acrescentar ou suplementar novos dados aos que já haviam sido acordado inicialmente, na denúncia.

O acusado, que antes responderia por tentativa de homicídio, será julgado por homicídio qualificado consumado. Além da magistrada presidente da sessão, atuarão no julgamento o promotor de Justiça Xilon de Souza Júnior, na acusação, e o advogado Felintro de Albuquerque Neto, na defesa de Júlio César. O réu encontra-se preso. A sessão será realizada no Fórum Desembargador José Delfino Sipaúba, em Santo Antônio dos Lopes.

Plano de saúde é condenado por não autorizar tratamento de beneficiário

Um sentença da 12ª Vara Cível de São Luís ratificou decisão liminar, bem como condenou uma gestora de plano de saúde a indenizar uma beneficiária em 4 mil reais. Na ação, que tem como parte requerida a Geap Autogestão em Saúde, a autora alega ser titular há 11 anos do plano de saúde Geap Saúde e possuía como beneficiário o seu filho, o qual está atualmente na cidade de Salvador (BA). Narra que, que em decorrência de cirurgias anteriores (bariátrica e procedimento de retirada de hérnia), ele precisou colocar uma tela na região do estômago.

Segue narrando que a tela começou a dar problemas e ocasionar imensas dores ao rapaz, que precisou se deslocar às pressas ao Hospital do Aeroporto de Salvador, conveniado da ré, com fortes dores abdominais e observando um líquido saindo em seu abdômen. Relata que, após atendimento médico, foi solicitada ao requerido, por duas vezes, autorização do plano para realização da cirurgia emergencial, contudo, houveram as negativas, por ocasião de uma inadimplimento junto ao plano de saúde, este estava cancelado desde o dia 1º de outubro de 2019, ou seja, dias após a primeira autorização e antes da segunda autorização.

Requeriu, assim, em sede de antecipação de tutela, que a requerida fosse obrigada a autorizar e custear, imediatamente, diárias, a cirurgia ou cirurgias de que o autor necessitava, com todos os seus acessórios, conforme pedidos dos médicos que tratam do rapaz, a ser realizado no referido hospital. No mérito, requereu a condenação da parte ré, tornando definitiva a tutela antecipada, bem como indenização por danos morais.

A requerida contestou, alegando perda do objeto e sua natureza jurídica de plano de saúde na modalidade autogestão e pela inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor. Na sequência menciona que, não houve negativa por parte do plano de saúde e rebateu o pedido de indenização moral, pedindo pela improcedência da ação. Com a defesa, apresentou os documentos. Foi designada uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

"Inicialmente, sustenta a ré preliminar de perda do objeto, que de plano merece ser afastada, ao argumento de que a liminar já fora cumprida (...) Contudo, infere-se do autos que a mesma somente se deu após o ajuizamento da presente ação e concessão da tutela de urgência em 2º grau (...) O cerne da demanda consiste em se determinar: se há direito dos autores em ver autorizado pela demandada a cirurgia, bem como, demais procedimentos médicos consistentes no restabelecimento da saúde do segundo requerente; se houve recusa injustificada da ré e, finalmente, se a recusa causou-lhe os danos morais alegados na inicial, podendo a promovida ser por eles responsabilizada", observa a sentença.

E continua: "Em síntese, depreende-se dos autos que o rapaz, em decorrência de complicações nas primeiras cirurgias (bariátrica e procedimento de retirada de hérnia), necessitou de um terceiro procedimento, o que contudo, fora negado administrativamente pela operadora do plano de saúde, por suposta falta de pagamento que culminou com o cancelamento do plano (...) Sucede que, das provas anexadas, e, conforme, a própria ré

relata no bojo de sua contestação, ao tempo das solicitações de autorização e custeio do procedimento médico requerido, o plano da autora encontrava-se ativa, nada justificando, desse modo, a conduta da ré".

A Justiça explica que a necessidade de determinado tratamento não decorre da vontade do paciente, nem mesmo fica ao arbítrio da operadora de plano de saúde, mas ao revés, depende da expressa recomendação médica que indique a real necessidade do paciente, a fim de evitar agravo de sua saúde pelos riscos dos quais é conhecedor. "Desta forma, sempre que houver indicação médica decorrente de doença contratualmente coberta pelo plano ou seguro-saúde, não poderá prevalecer a exclusão/limitação contratual para o tratamento, notadamente, no caso, em que restou claro que o plano encontrava-se ativo", ponderou.

E conclui: "Desse modo, há que se reconhecer a ilegalidade da postura adotada pela requerida, pois contrária ao direito fundamental à saúde, à vida, de responsabilidade contratual da requerida, bem como ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana que são irrenunciáveis e fundamentais, diante do que dispõem os artigos da Constituição Federal e o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde (...) Nesse passo, manifestamente, abusiva a negativa de custeio e autorização do procedimento médico pleiteado no presente processo".

Direitos das pessoas LGBTI+ será tema de live promovida pelo TJMA

Parada LGBT (Foto: Reprodução/Internet)

O mês de junho, marco internacional de celebração dos direitos conquistados pela população LGBTQIA+, é também um lembrete dos desafios que ainda precisam ser contornados e dos obstáculos que precisam ser superados cotidianamente.

Em tempos de pandemia de coronavírus (Covid-19), pelo segundo ano a festa do Orgulho LGBT foi transformada em comemoração online. Porém, manterá as mesmas premissas: a luta por direitos e respeito.

No dia 28 de junho, data que marca o Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, o Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Comitê Estadual de Diversidade, vai promover às 16h, a live “Direitos da População LGBTQI+ à luz da Jurisprudência do STF”. A live acontecerá no canal oficial do TJMA no YouTube. [Clique Aqui](#).

O Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ levanta a bandeira da luta pelo reconhecimento dos direitos civis dos homossexuais, bissexuais, pessoas travestis e transexuais. A data lembra o ano de 1969, em Nova York, quando frequentadores do bar Stonewall Inn reagiram a uma série de batidas policiais realizadas com frequência no local e motivadas pela intolerância.

No ano seguinte, 28 de junho foi escolhido para ser o dia da primeira Parada Gay, nos Estados Unidos, o que inspirou outras mobilizações mundo afora, sob a bandeira da luta contra o preconceito. É uma data de luta política pelos direitos civis da comunidade LGBT no mundo inteiro.

“No Maranhão podemos destacar várias conquistas, decorrentes da luta por direitos humanos e pela não-discriminação, muitas delas derivadas da jurisprudência dos tribunais brasileiros, entre elas o reconhecimento da união estável e o casamento, o direito à adoção por casais homoafetivos, o direito à alteração de gênero e nome no registro civil, o uso do nome social, a criminalização da LGBTfobia, entre outros”, disse o juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, em entrevista ao O Imparcial.

Já os maiores desafios da contemporaneidade apontados pelo Comitê são: maior inserção da população LGBTI+ no mercado de trabalho, assegurar políticas públicas voltadas à formação e qualificação profissional, a diminuição dos índices de violência e letalidade contra a população LGBTI+, assegurando-se o direito à vida e dignidade da pessoa humana, e a eliminação de todo tipo de discriminação.

“Especialmente no contexto em que há um grande acirramento de discursos de ódio e intolerância, cabendo às instituições públicas e privadas o compromisso pela defesa da Igualdade e pela promoção da diversidade, irradiando a concepção de uma cultura antidiscriminatória, alinhada aos tratados internacionais de direitos humanos e à Agenda 2030 da ONU, buscando concretizar os comandos constitucionais para implementação de uma sociedade livre, justa e solidária”, pontuou o juiz.

Uma pesquisa feita pelo grupo Santo Caos mostrou que 61% dos funcionários LGBTs no Brasil optam por esconder a sexualidade por medo de perderem o emprego. O mesmo levantamento mostrou que 41% afirmaram ter sofrido discriminação por sua orientação sexual ou identidade de gênero no ambiente de trabalho; 33% das empresas brasileiras não contratariam pessoas LGBTs para cargos de chefia; e 90% de travestis estão se prostituindo por não terem conseguido emprego (mesmo com bons currículos).

O que diz a sigla

LGBTQIA+ que há tempos atrás era grafada apenas como GLS, trata-se de uma evolução criada para poder abraçar outras categorias de gênero e sexualidade que não se sentiam representadas pela sigla antiga.

L - Lésbicas;

G - Gays;

B - Bissexuais;

T - Transexuais (pessoas que não se identificam com o gênero atribuído em seu nascimento);

Q - Queer (que transitam entre as noções de gênero, como é o caso das drag queens);

I - Intersexo (suas combinações biológicas e desenvolvimento corporal - cromossomos, genitais, hormônios, etc - não se enquadram na norma binária masculino e feminino);

A - Assexuais (que não sentem atração sexual por outras pessoas, independente do gênero);

“+” que é usado para incluir outros grupos e variações de sexualidade e gênero, como por exemplo os pansexuais, que sentem atração por outras pessoas, independente do gênero.

Com informações de O Imparcial

Pedreiras: Polícia Civil prende homem por estupro de vulnerável

A Polícia Civil do Maranhão, em uma ação realizada na última sexta-feira (25), na cidade de Pedreiras, deu cumprimento a um mandado de prisão contra um homem, exarado pela juíza de direito da 2ª vara da Comarca de Pedreiras, após condenação ao cumprimento da pena de 15 anos e 06 meses em regime fechado, pela prática do crime de estupro de vulnerável.

De acordo com o delegado Diego Maciel, o fato ocorreu no ano de 2010 quando o preso teria estuprado a neta de sua companheira, que na época tinha 9 anos de idade, nas imediações de um açude que fica situado na cidade de Pedreiras. A Polícia Civil, à época, investigou o fato e conseguiu demonstrar a prática criminosa.

A Polícia Civil do Maranhão ainda constatou que o acusado também estava foragido do estado de Goiás pela prática do crime de homicídio, inclusive com prisão preventiva decretada. O preso foi encaminhado para o Presídio de Pedreiras, local onde estará à disposição da justiça.

Fonte: Polícia Civil do Maranhão.